



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.193.115/0001-63  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

Decreto Lei nº 001/2020 – GP/PMSDC

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO NO PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM BASE NO QUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Paulo Elson da Silva e Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, com registro no CPF/MJ sob o nº 491.271.4423-91 e RG de nº 2.480.281/SEGUP/PA, residente e domiciliado à PA/127, na Cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica fixado em 10% (dez por cento), a atualização a ser aplicada sobre o último valor pago, instituído para os cálculos de taxas e tarifas sobre o valor de cálculo.

Art. 2º. Qualquer pedido de isenção sobre o estabelecido no Artigo anterior será analisado após a verificação em Lei constituída que garanta o direito de isenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 06 de janeiro de 2020.

**PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.